

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2748, DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Atualiza os valores dos pagamentos das diárias dos motoristas previstos na Lei nº. 1732/2018”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal autoriza a atualização da Lei Municipal nº 1732 de 07 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos da negociação coletiva realizada com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Ourinhos:

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento da diária atenderá à seguintes escala de valores:

- I – Diária de curto percurso – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- II – Diário de curto percurso completa – R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)
- III – Diária de médio percurso – R\$ 77,00 (setenta e sete reais)
- IV – Dária de médio percurso completa – R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
- V – Diária de longo percurso – R\$170,00 (cento e setenta reais)
- VI – Diária de longo percurso completa – R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)

Art. 2º. – O valor previsto no parágrafo primeiro, do artigo 3º da Lei 1732, de 07 de novembro de 2018, passa a ser de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 23 de março de 2026

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal